



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

A Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.228 de 19 de novembro de 2015 e Portaria nº SEPRT nº 9.907 de abril de 2020, vem convocar os interessados a concorrerem à eleição para membros titulares e respectivos suplentes

Art 1º - Os Servidores interessados em concorrer às vagas deverão se inscrever até o dia 14 de outubro do corrente ano, munidos dos documentos obrigatórios na sede do PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, situado na Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro – Paraíba do Sul/RJ, das 13h00min horas às 17h00min horas;

Art 2º - Os documentos (cópias) obrigatórios e de caráter eliminatório para deferimento da inscrição são:

- **Comprovante de recebimento do último mês (contracheque);**
- **Documento de identificação com foto (RG ou CNH);**
- **CPF;**
- **Comprovante de residência**
- **Certidão negativa de antecedente criminal da Justiça Federal;**
- **Certidão negativa de antecedente criminal da Justiça Estadual.**

Art. 3º - Encerradas as inscrições, será publicado pela Diretora-Presidente do PREVSUL, após 03 (três) dias úteis edital informando o local de votação, bem como a relação de inscritos deferidos e indeferidos com as respectivas justificativas;

Art 4º - Para a composição do Conselho Municipal de Previdência, serão representantes titulares e respectivos suplentes, na forma do disposto no Art. 9º da Lei 3.228/2015:

- I – um servidor ativo e efetivo do Poder Legislativo (indicado pela Presidência da Câmara);
- II – quatro servidores ativos e efetivos do Poder Executivo;
- III – um representante dos Inativos e Pensionistas.

Art 5º - A Assembléia para a eleição será no dia 21 de outubro, às 15 horas na sede do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, sito na Avenida Prefeito Bento Gonçalves Pereira, nº 583 – Centro – Paraíba do Sul/RJ;



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

Art. 6º - A eleição será por voto direto ou por aclamação, dentre os segurados filiados ao Regime de Previdência Municipal – PREVSUL, para o mandato de quatro anos, a contar da data de publicação da nomeação..

Paraíba do Sul, 03 de outubro de 2022.

Selma Chaeffer Cravo
Diretora- Presidente do PREVSUL